

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2025

Município: Baixa Grande Do Ribeiro - PI

Estado: Piauí

Região de Saúde: Tabuleiros do Alto Parnaíba

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 11/10/2025 09:06:25

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento das políticas de atenção básica, de atenção especializada e hospitalar organizadas em rede.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso a atenção básica com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter produção regular das equipes de Estratégia Saúde da Família nos sistemas de informação da Atenção Básica;								
Ação Nº 2 - Subsidiar as equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF;								
Ação Nº 3 - Manter cadastro atualizado dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;								
Ação Nº 4 - Manter infraestrutura adequada para as equipes da APS								
1.1.2	Ampliar equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF);	Nº de equipe de ESF implantada;	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Solicitar o credenciamento de equipes de Saúde Bucal (eSB) ao Ministério da Saúde, via ofício;								
1.1.3	Ampliar equipes de Estratégia de saúde bucal;	Nº de equipes de saúde bucal implantadas;	-	-	-	1	2	Número
Ação Nº 1 - Solicitar o credenciamento de equipes de Saúde Bucal (eSB) ao Ministério da Saúde, via ofício;								
Ação Nº 2 - Vincular a eSB à equipe de Saúde da Família - eSF ou equipe de Atenção Primária - eAP credenciada e homologada pelo Ministério da Saúde;								
Ação Nº 3 - Dar conhecimento da solicitação às seguintes instâncias: Conselho de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Comissão Intergestores Bipartite (CIB);								

Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor a equipe de saúde Bucal								
1.1.4	Manter cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica;	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Subsidiar as equipes de Estratégia de Saúde Bucal - ESB;								
Ação Nº 2 - Garantir o quadro de profissionais de Saúde Bucal no município;								
Ação Nº 3 - Manter cadastro atualizado dos profissionais de saúde bucal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;								
Ação Nº 4 - Manter envio regular da produção de saúde bucal nos sistemas de informação da Atenção Básica								
Ação Nº 5 - Manter as ações de promoção e prevenção de saúde bucal;								
Ação Nº 6 - Garantir atendimento da equipe de saúde bucal na zona rural do município								
Ação Nº 7 - Realizar Processo de Territorialização na zona rural.								
Ação Nº 8 - Manter infraestrutura adequada para as equipes da APS								
1.1.5	Realizar ações preventivas em saúde bucal e de promoção da saúde;	Nº de ações preventivas de saúde bucal realizadas no ano;	-	-	-	100	28	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de saúde bucal nas escolas através do Programa Saúde na Escola - PSE;								
Ação Nº 2 - Manter atividades de saúde bucal nas campanhas de saúde realizadas no município								
1.1.6	Manter os sistemas de saúde atualizados e coerentes com a realidade dos atendimentos da rede de saúde do município;	Nº de avaliações mensal nos sistemas de saúde da secretaria;	-	-	-	90	48	Número
Ação Nº 1 - Realizar avaliação mensal dos sistemas de saúde, corrigindo-os sempre que necessário								
Ação Nº 2 - Oferecer suporte e realizar treinamento à equipe de técnicos responsáveis pelos sistemas de informações em saúde								
Ação Nº 3 - Realizar reunião quadrimestral entre gestão, equipe de estratégia saúde da família e TI para discutir sobre os principais avanços dificuldades dos sistemas de informação em saúde;								
Ação Nº 4 - Monitorar e avaliar as produções nos sistemas de informação								
1.1.7	Garantir a manutenção da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde;	Percentual de UBS reformadas;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento das necessidades de manutenção das UBS								
Ação Nº 2 - Realizar reforma e/ou equipar as Unidades Básicas de Saúde conforme as necessidades de manutenção de infraestrutura adequada para prestar atendimento digno e de qualidade a população.								
Ação Nº 3 - Realizar manutenção da infraestrutura nos estabelecimentos da APS.								
1.1.8	Prover equipamentos/insumos necessários para o bom desenvolvimento das ações da Estratégia Saúde da Família;	Percentual de Unidades básicas de Saúde equipadas;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Subsidiar o funcionamento das equipes de Estratégia Saúde da Família e ESF								
Ação Nº 2 - Realizar levantamento de equipamentos/insumos necessários para o bom desenvolvimento das ações da Estratégia Saúde da Família conforme a necessidade de cada equipe								
Ação Nº 3 - Garantir para cada equipe da ESF equipamentos/insumos necessários para o bom desenvolvimento das ações, substituindo-os conforme necessidade e grau de conservação								

Ação Nº 4 - 4. Adquirir pequenos acessórios de suporte (cabos, microfones, câmeras, fones, teclados, tripés) para uso nos processo de educação permanente em saúde e nas teleconsultas, como apoio digital à qualificação do cuidado na APS.

Ação Nº 5 - 5. Disponibilizar Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde

1.1.9	Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Centro;	Nº de Unidade Básica de Saúde construída;	-	-	-	Não programada	1	Número
1.1.10	Adequar a frota de veículos da Atenção Básica do município conforme a necessidade;	Nº de veículos adquiridos;	-	-	-	2	2	Número

Ação Nº 1 - Licitar compra de veículo para Atenção Básica do município

1.1.11	Implantar Academia de Saúde no município;	Número de academia de saúde implantada;	-	-	-	1	1	Número
--------	---	---	---	---	---	---	---	--------

Ação Nº 1 - Comunicar à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) o interesse de adesão ao Programa Academia da Saúde;

Ação Nº 2 - Aderir ao Programa Academia da Saúde;

Ação Nº 3 - Elaborar projeto de implantação do Programa Academia da Saúde contendo os seguintes itens: Plano de Ação Local, contendo o cronograma das atividades do Programa explicitando as diferentes fases de implantação e os prazos; Local de implantação do Pólo; Quantitativo de Polos existentes; Perfil da população; Estratégias de monitoramento e avaliação das atividades; Constituição do grupo de apoio à gestão do polo e Declaração que o espaço obedecerá os padrões visuais do Programa;

Ação Nº 4 - Aguardar portaria de homologação do Ministério da Saúde.

1.1.12	Acompanhar nas Unidades Básicas de Saúde as condicionalidades de saúde das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	69,86	2020	Percentual	100,00	80,00	Percentual
--------	--	--	-------	------	------------	--------	-------	------------

Ação Nº 1 - Monitorar os dados no sistema de informação do programa Bolsa Família

Ação Nº 2 - Realizar 04 encontros com os profissionais de saúde, para monitoramento e avaliação, buscando ampliar e qualificar o acompanhamento dos beneficiários em situação de vulnerabilidade social pelas equipes da Atenção Primária em Saúde

Ação Nº 3 - Realizar 04 encontros com os profissionais de saúde, para monitoramento e avaliação, buscando ampliar e qualificar o acompanhamento dos beneficiários em situação de vulnerabilidade social pelas equipes da Atenção Primária em Saúde

Ação Nº 4 - Manter os dados atualizados e endereço dos beneficiários no CAD-ÚNICO, informando ao CRAS;

Ação Nº 5 - Manter parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social acerca do cadastro e atualização dos dados das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família

Ação Nº 6 - Avaliar bimestralmente os dados dos acompanhamentos das famílias referentes à vigência

Ação Nº 7 - Ofertar ações básicas de saúde às gestantes e crianças menores de sete ano de idade beneficiárias do Programa Bolsa Família

Ação Nº 8 - Fortalecer a intersetorialidade na condução do Programa Bolsa Família

Ação Nº 9 - Ampliar o acesso do público beneficiário do Programa Bolsa Família aos serviços odontológicos, buscando reduzir as iniquidades em saúde

Ação Nº 10 - Atentar-se para o período de acompanhamento e registros dos dados na plataforma do E-Gestor, relacionado a primeira e segunda vigências do ano

Ação Nº 11 - Capacitar equipes de saúde quanto ao preenchimento do Formulário Mapa de Acompanhamento

Ação Nº 12 - Garantir que todos os profissionais da equipe disponham das orientações de preenchimento dos campos do mapa, bem como da Tabela de Motivos de Não Acompanhamento e de Descumprimento das condicionalidades de saúde

Ação Nº 13 - Encaminhar relatórios mensais para a Coordenação do Programa Auxílio Brasil e posterior inserção no Sistema. Os registros devem ser feitos ao longo da vigência, para que não haja sobrecarga que venham gerar instabilidade e prejudicar os mesmos

1.1.13	Efetivar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN nas Unidades Básicas de Saúde;	Percentual de unidades básicas de saúde com SISVAN implantado;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
--------	--	--	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - - Manter o SISVAN em 100% das unidades de saúde

Ação Nº 2 - Confeccionar e disponibilizar materiais de alimentação e nutrição para Unidades de Saúde

Ação Nº 3 - Orientar aos profissionais de saúde das UBS a cadastrarem o indivíduo para acompanhamento no SISVAN

Ação Nº 4 - Acompanhar a situação da infraestrutura de equipamentos antropométricos nas UBS

Ação Nº 5 - Monitorar regularmente o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN nas unidades de saúde

Ação Nº 6 - Disponibilizar insumos para acompanhamento do SISVAN na APS

Ação Nº 7 - Capacitar equipe para a manutenção do programa.

1.1.14	Ampliar a informatização das Unidades Básicas de Saúde(UBS/PSF), implantando sistema de prontuário eletrônico (PEC);	Percentual de equipes da atenção básica utilizando o PEC;	-	-	-	90,00	100,00	Percentual
--------	--	---	---	---	---	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realizar levantamento dos materiais de informática necessários para informatização das Unidades Básicas de Saúde (UBS/ESF)

Ação Nº 2 - Proceder processo de compra dos materiais de informática conforme necessidades levantadas

Ação Nº 3 - Treinar equipes das Unidades Básicas de Saúde para implementação do Sistema de Prontuário Eletrônico (PEC)

Ação Nº 4 - Realizar a manutenção de equipamentos;

Ação Nº 5 - Disponibilizar internet de qualidade para maior informatização da APS

1.1.15	Monitorar os indicadores do Previne Brasil;	Percentual de indicadores do Previne Brasil com Indicador monitorados;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
--------	---	--	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Atentar-se as atualizações e portarias que tratam do Previne Brasil;

Ação Nº 2 - - Realizar oficinas de monitoramento e avaliação dos indicadores do Previne Brasil de forma continuada e traçar estratégias com o objetivo de melhorar tais indicadores

Ação Nº 3 - Capacitar Equipes de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal sobre atualizações do programa.

1.1.16	Garantir a população atendimento especializado por equipe multiprofissional na Atenção Básica;	Nº de atendimentos individuais realizados pela equipe multiprofissional da Atenção Básica	1.466	2020	Número	0	6.000	Número
--------	--	---	-------	------	--------	---	-------	--------

Ação Nº 1 - Garantir atendimento da equipe multiprofissional {psicólogo (a), fisioterapeuta, nutricionista, fonoaudiólogo(a), entre outros} nas Unidades Básicas de Saúde;

Ação Nº 2 - Promover atendimento e ações da equipe multiprofissional na zona rural do município

Ação Nº 3 - Ampliar o acesso do cidadão ao atendimento multiprofissional na APS.

1.1.17	Implantar a contra referência em 100% dos serviços de saúde do município, com agendamento dos casos prioritários;	Percentual de pacientes encaminhados de outros pontos da rede de saúde do município com contrarreferência;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
--------	---	--	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Implantar nos serviços de saúde do município a Ficha de Referência e Contrarreferência, enfatizando aos profissionais de saúde a importância desse instrumento para organizar o fluxo de pacientes nos serviços;

Ação Nº 2 - Disponibilizar os encaminhamentos através do PEC;								
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento da demanda encaminhada para o serviço especializado, minimizando os transtornos causados por provável demanda reprimida								
1.1.18	Realizar ações de promoção e educação em saúde a população;	Nº de Campanhas realizadas anualmente;	-	-	-	40	24	Número
Ação Nº 1 - Realizar Campanhas de Saúde no município conforme Calendário de ações da saúde								
Ação Nº 2 - Reunir equipes de saúde da Atenção Básica para desenvolverem ações coletivas para a população;								
Ação Nº 3 - Subsidiar as campanhas/ações e/ou eventos de promoção à saúde								

OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliar e qualificar o acesso a atenção ambulatorial especializada, serviço de apoio diagnostico com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Descentralizar a marcação de consultas especializadas, implementando o serviço nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);	Nº de UBS com o Sistema de Regulação de marcação de consultas e exames implementados;	-	-	-	Não programada	2	Número
1.2.2	Fortalecer a Regional de Saúde Tabuleiro do Alto Parnaíba;	Nº de participação da secretária municipal de saúde nas reuniões da Comissão Intergestora Regional - CIR;	-	-	-	20	48	Número
Ação Nº 1 - Garantir a participação do(a) secretário(a) municipal de saúde e ou representante da secretaria em reuniões da Comissão Intergestora Regional - CIR da respectiva região de saúde.								
1.2.3	Ofertar consultas especializadas no município observando o caráter epidemiológico da população;	Nº de profissionais de especializados prestando serviços para o município;	-	-	-	2	4	Número
Ação Nº 1 - Contratar profissional médico conforme caráter epidemiológico da população para compor a equipe de saúde do município.								
1.2.4	Garantir transporte a pacientes que fazem tratamento fora do domicílio;	Percentual de pacientes que realizam TFD com a demanda atendida;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento e caracterização dos pacientes que fazem tratamento fora do domicílio- TFD;								
Ação Nº 2 - Disponibilizar transporte adequado para o paciente e acompanhante que realiza TFD.								
Ação Nº 3 - 3. Fornecer Apoio Logístico através do Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS para outros municípios, que necessitam de procedimentos ou consultas especializadas não disponíveis em sua localidade de residência.								
1.2.5	Garantir o serviço de Raio-X e Ultrassonografia para os usuários do Sistema Único de Saúde;	Número de serviço de saúde contratado/conveniado;	-	-	-	2	2	Número
Ação Nº 1 - Ampliar exames laboratoriais e de imagem (serviço de Raio-X e Ultrassonografia) em tempo hábil para os usuários do Sistema Único de Saúde através de convenio com serviços privados								

OBJETIVO Nº 1.3 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de urgência e emergência pré-hospitalar, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Implantar Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;	Nº de Serviço Móvel de Atendimento de Urgência implantado;	-	-	-	Não programada	1	Número
1.3.2	Qualificar os profissionais de saúde que prestam atendimento de urgência/emergência;	Percentual de profissionais de saúde qualificados na área de urgência/emergência;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reunir equipe de saúde que presta atendimento de urgência/emergência e realizar levantamento das principais demandas de treinamento na área de urgência;								
Ação Nº 2 - Garantir condições para que os profissionais de saúde participem de treinamentos e ou cursos de qualificação na área de urgência.								
1.3.3	Adquirir ambulâncias para a rede de saúde do município;	Número de ambulâncias adquiridas;	-	-	-	1	2	Número
Ação Nº 1 - Compra de viatura branca para demandas de saúde da população								
1.3.4	Garantir transporte da zona rural para sede do município de pacientes em situações urgência/emergência;	Número de transporte destinado a situações de urgência/emergência na zona rural do município;	-	-	-	2	1	Número
Ação Nº 1 - Dispor de veículo e motorista sobre aviso para o transporte de pacientes em situações urgência/emergência da zona rural para a sede do município.								
OBJETIVO Nº 1.4 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção à saúde mental.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Garantir a população atendimento do profissional psiquiatra no município;	Número de profissional psiquiatra prestando serviço no município;	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ofertar no município consulta com profissional psiquiatra.								
1.4.2	Garantir acompanhamento de pacientes psiquiátricos nos serviços de referência da rede de saúde da região;	Percentual de pacientes acompanhados pela rede de saúde mental;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar triagem dos pacientes psiquiátricos e encaminhar para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS em Uruçuí;								
Ação Nº 2 - Encaminhar os casos mais graves ou em surtos para os serviços de saúde de referência;								
Ação Nº 3 - Discutir em reunião da Comissão Intergestora Regional - CIR número de vagas para os pacientes psiquiátricos do município;								
Ação Nº 4 - Implantar Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental- AMENT no município.								
1.4.3	Instituir grupos terapêuticos multidisciplinares voltado ao apoio de famílias em sofrimento psíquico;	Número de Grupos terapêuticos implantados;	-	-	-	2	7	Número
Ação Nº 1 - Reunir equipe multiprofissional da Atenção Básica para discutir a logística dos grupos terapêuticos voltado ao apoio de familiares com pacientes em sofrimento psíquico;								
Ação Nº 2 - Realizar levantamento e caracterização dos pacientes psiquiátricos do município;								
Ação Nº 3 - Realizar reuniões de matriciamento com equipe multiprofissional.								
OBJETIVO Nº 1.5 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção hospitalar.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Ampliar o número de leitos no Hospital de Pequeno Porte Milton Reis;	Número novos de leitos;	17	2021	Número	15	30	Número
Ação Nº 1 - Dar conhecimento Da ampliação do número de leitos às seguintes instâncias: Conselho de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Comissões Intergestores;								
Ação Nº 2 - Realizar aquisição de leitos hospitalares conforme meta pactuada;								
Ação Nº 3 - Cadastrar leitos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);								
1.5.2	Implantar Sala de Parto Normal Humanizado no HPP Milton Reis;	Nº de sala de parto normal humanizado implantado;	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de materiais para implantação do serviço;								
Ação Nº 2 - Dar conhecimento às seguintes instâncias: Conselho de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Comissão Intergestores;								
Ação Nº 3 - Contratar profissionais especializados para implementação do serviço;								
Ação Nº 4 - Cadastrar o serviço no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), bem como os profissionais que atuarão na sala de parto humanizado.								
1.5.3	Implantar serviços de fisioterapia no Hospital de Pequeno Porte Milton Reis;	Nº de fisioterapeuta prestando serviços no HPP;	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Incluir na equipe de saúde do Hospital de Pequeno Porte Milton Reis o profissional fisioterapeuta;								
Ação Nº 2 - Realizar levantamento e compra de materiais para realização de fisioterapia no ambiente hospitalar, conforme a demanda do Hospital.								
1.5.4	Equipar e Manter Laboratório municipal de saúde;	Percentual de Laboratório municipal de saúde equipado;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de equipamentos/insumos/materiais necessários para manter o Laboratório municipal de saúde;								
Ação Nº 2 - Manter profissional biomédico atuando no Laboratório municipal de saúde.								
1.5.5	Qualificar os atendimentos do Pronto Socorro do Hospital de Pequeno Porte Milton Reis, conforme os protocolos do Ministério da Saúde;	Percentual de pacientes atendidos segundo classificação de risco;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar folder educativo para a população acerca da importância da triagem e classificação de risco;								
Ação Nº 2 - Realizar treinamento para as recepcionistas do hospital abordado a humanização do atendimento.								
Ação Nº 3 - Elaborar Manual de Procedimento Operacional Padrão (POP) das principais demandas do Pronto Socorro do Hospital de Pequeno Porte Milton Reis;								
Ação Nº 4 - Treinar equipe de saúde quanto aos manuais elaborados;								
Ação Nº 5 - Fortalecer o processo de triagem e classificação de risco do Pronto Socorro do Hospital de Pequeno Porte Milton Reis;								
OBJETIVO Nº 1.6 - Aprimorar a rede de atenção à saúde para promover o cuidado integral materno infantil.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Ampliar o percentual de gestantes que realizam 06 ou mais consultas de pré-natal;	Nº de nascidos vivos de mães com 06 ou mais consultas de pré-natal;	-	-	-	80,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar aos ACS a realizarem busca ativa das gestantes faltosas de suas áreas para a consulta de pré-natal;								
Ação Nº 2 - Realizar vigilância ativa das pessoas adscritas à equipe, estando atento aos sinais de gestação para início precoce do pré-natal, até 12 semanas de gestação;								
Ação Nº 3 - Acompanhar proativamente o quantitativo de consultas de pré-natal por cada gestante (por meio de relatórios de sistema de informação ou controle manual);								
Ação Nº 4 - Facilitar o acesso aos testes de gravidez (preferencialmente teste rápido) por meio de escuta inicial qualificada;								
Ação Nº 5 - Agendar consulta subsequente no cartão da gestante, acompanhando possíveis faltas;								
Ação Nº 6 - Agenda aberta para a gestante, evitando reservas de dia/período que não permitam à gestante escolher o melhor dia/período para ela, evitando absenteísmo;								
Ação Nº 7 - Ampliar o acesso ao pré-natal para as gestantes residentes na zona rural.								
1.6.2	Garantir vacinação preconizada para as gestantes durante o pré-natal;	Percentual de gestantes com caderneta de vacinação atualizada;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Verificar situação vacinal da gestante na consulta de pré-natal;								
Ação Nº 2 - Ofertar nas Unidades Básicas de Saúde vacinas preconizadas para as gestantes durante o pré-natal;								
Ação Nº 3 - Promover a vacinação da gestante conforme sua situação vacinal e período gestacional.								
1.6.3	Ampliar a proporção de parto normal;	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	23,00	2020	Proporção	48,00	48,00	Proporção
Ação Nº 1 - Estimular e informar a gestante e acompanhante sobre os benefícios do parto fisiológico e humanizado;								
Ação Nº 2 - Ampliar o acesso da gestante e parceiro ao parto humanizado;								
Ação Nº 3 - Formar grupos de gestantes na Atenção Básica e desenvolver ações de promoção da saúde levando em consideração a situação epidemiológica da COVID-19;								
Ação Nº 4 - Desenvolver ações de educação em saúde sobre os benefícios do parto normal;								
Ação Nº 5 - Promover visita da gestante ao ambiente hospitalar favorecendo o fortalecimento do vínculo								
1.6.4	Garantir serviço de fisioterapia específico nas UBS durante o pré-natal para enfatizar a importância do parto normal;	Número de atividades coletivas realizadas por fisioterapeuta na Atenção Básica durante o pré-natal	-	-	-	12	48	Número
Ação Nº 1 - Realizar atendimento coletivo de fisioterapia na AB, enfatizando a importância da atividade física para o parto humanizado;								
Ação Nº 2 - Realizar atendimento compartilhado de pré-natal junto a AB e equipe multiprofissional.								
1.6.5	Reduzir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência;	Número Absoluto de óbitos maternos em determinado período e local de residência	1	2020	Número	80	0	Número

Ação Nº 1 - Realizar atendimento a gestante segundo estratificação de risco de acordo com a linha de cuidado da Rede Materno Infantil;								
Ação Nº 2 - Encaminhar gestantes de alto risco para serviço de saúde de referência;								
Ação Nº 3 - Garantir medicamentos de controle de hipertensão arterial e diabetes durante a gestação na rede de farmácia básica do município;								
Ação Nº 4 - Realizar consulta puerperal;								
Ação Nº 5 - Realizar capacitação aos profissionais da AB e Serviço Hospitalar sobre Síndromes hemorrágicas na gestação, HPP, síndromes hipertensivas na gestação								
1.6.6	Manter em 0 (zero) número de casos de sífilis congênita;	Número anual de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Ofertar Teste rápido de sífilis para a gestante durante a consulta de pré-natal;								
Ação Nº 2 - Ofertar Teste rápido de sífilis ao parceiro nas UBS;								
Ação Nº 3 - Notificar e proceder com a investigação de gestante com sífilis;								
Ação Nº 4 - Garantir tratamento adequado para gestante e parceiros notificados com sífilis;								
Ação Nº 5 - Realizar exames diagnóstico de sífilis para RN de mães testadas positiva que não realizaram o tratamento adequado;								
Ação Nº 6 - Sensibilizar gestante e parceiro sobre a importância do tratamento e possíveis complicações da doença;								
Ação Nº 7 - Capacitar profissionais de saúde da rede municipal sobre abordagem clínica e laboratorial da sífilis em gestante;								
Ação Nº 8 - Ofertar e incentivar o uso de preservativos para a gestante e o parceiro;								
Ação Nº 9 - Capacitar os profissionais da Atenção Básica e Referência Secundária sobre a realização do TR .								
1.6.7	Reduzir o número de óbitos infantis;	Número absoluto de óbitos infantis em determinado período e local de residência	4	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar visita domiciliar as puérperas e orientar quanto aos cuidados ao recém-nascido;								
Ação Nº 2 - Garantir o acesso da gestante ao pré-natal de qualidade e de Alto Risco;								
Ação Nº 3 - Orientar quando a importância da Amamentação e Vacinação;								
Ação Nº 4 - Promover busca ativa de crianças faltosas com quadro vacinal desatualizado;								
Ação Nº 5 - Realizar no mínimo sete consultas de rotina no primeiro ano de vida da criança.								
Ação Nº 6 - Capacitar equipes sobre cuidados imediatos com RN, reanimação neonatal e transporte neonatal;								
Ação Nº 7 - Realizar capacitação para atenção básica sobre AIDPI.								
1.6.8	Implantar Pré-natal do parceiro;	Percentual de homens que aderiram ao pré-natal do parceiro	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar a participação do parceiro nas consultas de pré-natal e nas atividades educativas, informando-o que poderá tirar dúvidas e se preparar adequadamente para exercer o seu papel durante a gestação, parto e pós-parto;								
Ação Nº 2 - Capacitar a equipe de saúde quanto ao Pré-Natal do parceiro;								

Ação Nº 3 - Atualizar o Cartão de Vacina do parceiro e buscar incentivar sua participação no processo de vacinação de toda família, em especial da gestante e do bebê;								
Ação Nº 4 - Fortalecer escuta e vínculo entre os homens e os profissionais de saúde, propiciando o esclarecimento de dúvidas e orientação sobre temas relevantes, tais como relacionamento com a parceira, atividade sexual, gestação, parto e puerpério, aleitamento materno, entre outros;Ofertar a realização de exames de pré-natal para o parceiro;								
Ação Nº 5 - Ofertar a realização de exames de pré-natal para o parceiro								
1.6.9	Garantir atendimento odontológico para as gestantes;	Proporção de gestantes com 01 consulta odontológica a cada trimestre da gravidez realizada	-	-	-	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas e preventivas reforçando a importância do pré-natal odontológico;								
Ação Nº 2 - Agendar consulta odontológica na primeira consulta de pré-natal realizado com a equipe de saúde;								
Ação Nº 3 - Manter vaga aberta para gestante na agenda da equipe de saúde bucal;								
Ação Nº 4 - Criar canal de comunicação direto entre as equipes, para verificar o encaminhamento e retorno da gestante, mesmo que ambas as equipes estejam no mesmo ambiente físico;								
Ação Nº 5 - Alimentar corretamente os sistemas de informação, para realização e análise do indicador.								
1.6.10	Investigar óbitos maternos e infantis;	Proporção de óbitos maternos e infantis investigado	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Disponibilizar para equipe de saúde da ESF Declaração de Óbito impressa via sistema de informação e fichas de investigação de óbitos;								
Ação Nº 2 - Monitorar regularmente o Sistema de Informação de Mortalidade - SIM;								
Ação Nº 3 - Orientar aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS comunicar a equipe de saúde o mais rápido possível quanto a ocorrência de óbito maternos e infantis em sua área de abrangência;								
Ação Nº 4 - Enfatizar aos profissionais de saúde sobre a importância da investigação de óbitos no prazo oportuno;								
Ação Nº 5 - Alimentar SIM federal com o resultado da investigação;								
Ação Nº 6 - Analisar as causas dos óbitos maternos e infantis, caso ocorram, para desenvolver atividades de prevenção na APS;								
Ação Nº 7 - Realizar o fluxo de retorno, gerar relatórios e acompanhar as DOs ocorrido em outros municípios, porém residente deste município.								
1.6.11	Investigar o número de óbitos em mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados;	Proporção de óbitos MIF investigados;	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar investigação em tempo oportuno;								
Ação Nº 2 - Manter o fluxo regular de envio e recebimento de DO nos setores responsáveis;								
Ação Nº 3 - Disponibilizar fichas de investigação de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) em 100% das Unidades Básicas de Saúde;								
Ação Nº 4 - Monitorar e avaliar os óbitos para possíveis investigações;								
Ação Nº 5 - Realizar o fluxo de retorno, gerar relatórios e acompanhar as DOs ocorrido em outros municípios, porém residente deste município.								

OBJETIVO Nº 1.7 - Aprimorar a rede de atenção à saúde para promover o cuidado integral à criança e ao adolescente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
----	-------------------	--	------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Manter em 0 (zero) casos novos de AIDS em menores de 5 anos;	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Intensificar as ações preventivas por meio da testagem no pré-natal;								
Ação Nº 2 - Acompanhar a realização do tratamento das gestantes e parceiros, com diagnóstico confirmado de HIV/AIDS;								
Ação Nº 3 - Capacitar e sensibilizar os profissionais de saúde, sobre a importância do diagnóstico precoce, aconselhamento e tratamento do HIV na população geral;								
Ação Nº 4 - Realizar Campanhas de prevenção contra as Infecções Sexualmente Transmissíveis;								
Ação Nº 5 - Garantir a distribuição de preservativos masculinos e femininos para a população;								
Ação Nº 6 - Encaminhar gestantes testadas positivo para HIV para o serviço de saúde de referência;								
Ação Nº 7 - Monitorar e avaliar mensalmente o SINAN em geral;								
Ação Nº 8 - 8. Ampliar a oferta de Teste Rápido no Pré-natal do parceiro.								
Ação Nº 9 - 3. Realizar Ações de Vigilância do Desenvolvimento Infantil;								
1.7.2	Implementar Programa Interdisciplinar para o controle da obesidade infantil;	Número de crianças menores de 10 anos que tiveram pelo menos um acompanhamento de estado nutricional no ano	-	-	-	3.000	2.451	Número
Ação Nº 1 - Garantir que a Atenção Primária à Saúde (APS) seja o principal locus de monitoramento do estado nutricional, de promoção da saúde, de prevenção do ganho de peso excessivo, de diagnóstico precoce e de cuidado adequado às crianças e aos adolescentes;								
Ação Nº 2 - Responsabilizar-se e envolver diversos parceiros na prevenção da obesidade infantil (educação, meio amb4. Organizar e implementar ações efetivas para prevenir a obesidade infantil no município;iente, agricultura, assistência social, poder legislativo, entre outros setores);								
Ação Nº 3 - Organizar e implementar ações efetivas para prevenir a obesidade infantil no município;								
Ação Nº 4 - Implementar ações relativas ao Programa Proteja - Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade infantil;								
Ação Nº 5 - Organizar processos de educação permanente para qualificação de profissionais do SUS, da educação e da assistência social e gestores na prevenção da obesidade infantil;								
Ação Nº 6 - Realizar ações inovadoras de incentivo à alimentação saudável e à prática da atividade física voltadas para as crianças e adolescentes;								
Ação Nº 7 - Investir em ações de comunicação, para prevenir a obesidade infantil;								
Ação Nº 8 - Proteger os espaços frequentados pelas crianças e pelos adolescentes, por meio de ambientes promotores da alimentação adequada e saudável e da atividade física;								
Ação Nº 9 - Monitorar o estado nutricional e os marcadores de consumo alimentar de crianças, adolescentes e gestantes, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde;								
Ação Nº 10 - Ofertar cuidado multiprofissional individual e coletivo na APS para crianças e adolescentes com diagnóstico de sobrepeso e obesidade, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 11 - 7. Investir em ações de comunicação, com a Produção e Distribuição de Materiais Educativos para Famílias e Cuidadores sobre Estímulos na Infância								
1.7.3	Fortalecer o Programa Saúde na Escola - PSE;	Nº de ações estratégicas do PSE desenvolvidas nas escolas municipais	-	-	-	20	40	Número
Ação Nº 1 - Manter a adesão do Programa Saúde na Escola - PSE;								

Ação Nº 2 - Manter os profissionais de saúde atualizados a cada renovação do ciclo de adesão do PSE;								
Ação Nº 3 - Realizar no mínimo 10 ações do PSE, dentre as outras 12 ações, conforme descrito na Portaria Interministerial nº 1.055 de 27 de abril de 2017 nas escolas pactuadas;								
Ação Nº 4 - Qualificar os registros e manter o monitoramento das ações realizadas e digitadas no Sistema ESUS AB;								
Ação Nº 5 - Realizar reunião intersetorial entre saúde e educação para definir as ações do PSE que serão trabalhadas nas escolas.								
Ação Nº 6 - Investir em ações de comunicação, com a Produção e Distribuição de Materiais Educativos para Famílias e Cuidadores sobre Estímulos na Infância;								
1.7.4	Reduzir a proporção de Gravidez na Adolescência;	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	28,10	2020	Proporção	17,00	17,00	Proporção
Ação Nº 1 - Promover Capacitação aos profissionais de saúde da Atenção Básica sobre métodos contraceptivos para adolescentes;								
Ação Nº 2 - Intensificar as ações de educação à saúde par o público adolescente;								
Ação Nº 3 - Ampliar a oferta de métodos contraceptivos nas unidades de saúde para adolescentes;								
Ação Nº 4 - Garantir aos adolescentes consulta de planejamento familiar;								
Ação Nº 5 - Desenvolver ações intersetoriais com foco na promoção e prevenção da gravidez na adolescência, ISTs, Saúde Mental, Imunização através do Programa Saúde na Escola - PSE;								
Ação Nº 6 - Ampliar o acesso para o adolescente na APS.								

OBJETIVO Nº 1.8 - Aprimorar a rede de atenção à saúde para promover o cuidado integral ao adulto e ao idoso.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas);	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	11	2020	Número	7	7	Número
Ação Nº 1 - Identificar as principais causas de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT ocorridos no município;								
Ação Nº 2 - Implementar as ações de promoção e prevenção das DCNT através das Equipes de Saúde;								
Ação Nº 3 - Garantir a distribuição de medicamentos básicos para a população em risco, a exemplo anti-hipertensivos e antidiabéticos;								
Ação Nº 4 - Acompanhar regularmente Hipertensos e Diabéticos conforme a estratificação de risco cardiovascular								
Ação Nº 5 - Capacitação dos profissionais da APS em tratamento de feridas de Pé diabético;								
Ação Nº 6 - Descentralizar coleta de materil para exame de heglobina glicada em pacientes diabéticos na UBS;								
Ação Nº 7 - Campanha na APS para avaliação dos pacinetes diabéticos com foco na prevenção da neuropatia diabética e retinopatia diabética;								
Ação Nº 8 - Campanha de busca ativa para diagnóstico de HAS e DM;								
Ação Nº 9 - Acompanhamento nutricional de pacientes diabéticos e hipertensos.								

1.8.2	Ampliar razão de exames citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos;	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,07	2020	Razão	0,40	0,40	Razão
Ação Nº 1 - Sensibilizar as equipes das unidades de saúde a não perderem a oportunidade de colher o exame citopatológico nos diversos eixos assistenciais da mulher, incluindo demanda espontânea;								
Ação Nº 2 - Oferecer horários alternativos com agendamento prévio;								
Ação Nº 3 - Disseminar informações da importância do exame citopatológico de colo uterino em todos os canais de comunicação do município;								
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa de mulheres faltosas, dentro da faixa etária;								
Ação Nº 5 - Disponibilizar relação de mulheres cadastradas no SISAB;								
Ação Nº 6 - Avaliar e monitorar o alcance das metas por eSF;								
Ação Nº 7 - Realizar busca ativa de mulheres de 25 a 64 anos com intervalo maior que 3 anos de realização do exame;								
Ação Nº 8 - Disponibilizar Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde								
1.8.3	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos;	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,01	2020	Razão	0,50	0,50	Razão
Ação Nº 1 - Garantir a realização do exame clínico das mamas nas consultas de rotina;								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de mulheres de 50 a 69 anos para realização do exame clínico de mama e mamografia;								
Ação Nº 3 - Ampliar o acesso das mulheres de 50 a 69 anos ao exame de mamografia;								
Ação Nº 4 - Estipular metas de cobertura por unidade de saúde de acordo com a população cadastrada na área de abrangência;								
Ação Nº 5 - Elaborar materiais educativos para a população feminina acerca da temática								
Ação Nº 6 - Promover a Campanha Outubro Rosa no município								
1.8.4	Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Homem qualificando a saúde da população masculina na perspectiva do cuidado;	Percentual de homens de 20 a 59 anos atendidos nos serviços de saúde de atenção básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar horários alternativos para atender o público masculino;								
Ação Nº 2 - Promover a Campanha Novembro Azul;								
Ação Nº 3 - Promover, em parceria com as demais esferas de governo, a qualificação das equipes de saúde para execução das ações propostas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;								
Ação Nº 4 - Promover, junto à população, ações de informação, educação e comunicação em saúde visando difundir a Política Nacional e Atenção Integral à Saúde do Homem;								
Ação Nº 5 - Realizar adesão ao Programa Saúde na Hora.								
1.8.5	Qualificar o atendimento de pacientes com hipertensão arterial na Atenção Básica;	Percentual de hipertensos com aferição de Pressão arterial pelo menos 1 vez a cada semestre durante o ano	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizado os registros de pacientes hipertensos de cada UBS conforme sua área de abrangência;								
Ação Nº 2 - Realizar 1 consulta por semestre, verificar e registrar a pressão arterial em pelo menos 50% dos pacientes hipertensos em cada semestre;								

Ação Nº 3 - Realizar busca ativas de hipertensos faltosos na consulta;								
Ação Nº 4 - Garantir os anti-hipertensivos da farmácia básica na consulta de HIPERDIA conforme prescrição médica;								
Ação Nº 5 - Disponibilizar lista do SISAB de hipertensos acompanhados na APS.								
Ação Nº 6 - Garantir o acompanhamento médico regular na Atenção Básica de pacientes com hipertensão arterial;								
Ação Nº 7 - Disponibilizar Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas								
Ação Nº 8 - Disponibilizar Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas								
1.8.6	Qualificar o atendimento de pacientes com diabetes mellitus na Atenção Básica;	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada 1 vez ao ano;	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acompanhamento regular na Atenção Básica de pacientes com diabetes mellitus;								
Ação Nº 2 - Manter atualizado os registros de pacientes diabéticos de cada UBS conforme sua área de abrangência;								
Ação Nº 3 - Consultar e solicitar hemoglobina glicada em pelo menos 50% dos pacientes com diabetes mellitus a cada semestre;								
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa de diabéticos faltosos na consulta;								
Ação Nº 5 - Disponibilizar lista do SISAB de diabéticos cadastrados e acompanhados na APS;								
Ação Nº 6 - Descentralizar coleta de hemoglobina glicada na APS;								
Ação Nº 7 - Garantir os medicação da farmácia básica para diabéticos conforme prescrição médica								
1.8.7	Garantir vacinação contra influenza para população idosa;	Percentual da população idosa vacinada com influenza	92,00	2020	Percentual	0,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a logística para campanha de vacinação contra influenza no município;								
Ação Nº 2 - Realizar ações de vacinação contra influenza na zona rural;								
Ação Nº 3 - Monitorar os registros de vacinação nos sistemas de informações;								
Ação Nº 4 - 4. Realizar levantamento de pessoas idosas para e atualizar cadastros no ESUS - AB.								
Ação Nº 5 - Implantar a linha de cuidado da pessoa idosa com capacitação das equipes em avaliação multidimensional e plano terapêutico singular								

DIRETRIZ Nº 2 - Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, prevenção, promoção e proteção à saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

2.1.1	Aperfeiçoar as ações de controle das arboviroses para reduzir o risco de agravos transmitido pelo mosquito;	Nº de ações realizadas de controle as arboviroses;	-	-	-	3	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar pelo menos uma Campanha ao ano de combate ao mosquito Aedes Aegypti;								
Ação Nº 2 - Realizar mutirão de limpeza no município;								
Ação Nº 3 - Promover atividades educativas nas escolas através do PSE sobre a prevenção e combate ao Aedes Aegypti.								
2.1.2	Manter o índice de infestação por Aedes aegypti no município para menor que 01 (um).	Índice de densidade larvária;	-	-	-	0,99	0,99	Índice
Ação Nº 1 - Disponibilizar materiais e equipamentos necessários para o trabalho de campo do agente comunitário de epidemia;								
Ação Nº 2 - Realizar Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti - LIRAa;								
Ação Nº 3 - Eliminar focos do Aedes Aegypti durante o trabalho de campo;								
Ação Nº 4 - Realizar vistorias em Pontos Estratégicos.								
Ação Nº 5 - Elaborar relatórios semanais de dengue, Chikungunya e Doença Aguda por Zika vírus;								
Ação Nº 6 - Elaborar/Atualizar o Plano de Contingência Municipal das Arboviroses;								
Ação Nº 7 - Elaborar e manter plano de educação permanente/informação oportuna para os atores envolvidos no controle de arboviroses;								
Ação Nº 8 - Realizar educação permanente/informação oportuna para os atores envolvidos no controle de arboviroses;								
Ação Nº 9 - Monitorar os resultados dos LIRAs/LIA e intensificar as ações de controle em áreas onde for evidenciado maior risco;								
Ação Nº 10 - Intensificar as ações das atividades casa a casa estratificadas em áreas de altíssimo e alto risco no período interepidêmico;								
Ação Nº 11 - Acompanhar a execução de reuniões mensais no CMS e propor ações intersetoriais quando necessário;								
Ação Nº 12 - Acompanhar as notificações de arboviroses;								
Ação Nº 13 - Utilizar as ferramentas de análise de dados dos sistemas para monitorar e definir formas de intervenção nas áreas de maior risco;								
Ação Nº 14 - Monitorar mensalmente as inspeções e tratamentos nos Pontos estratégicos e Imóveis Especiais;								
2.1.3	Manter o número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue;	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	2020	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Readequar recursos humanos conforme normas do MS;								
Ação Nº 2 - Intensificar o trabalho de supervisão da equipe;								
Ação Nº 3 - Adequar o departamento e ações de controle de zoonoses conforme normas do MS.								
Ação Nº 4 - Manter equipe de Agentes Comunitários de Endemias;								
Ação Nº 5 - Ofertar equipamentos de proteção individual - EPIs e materiais necessários para realização das visitas domiciliares;								
Ação Nº 6 - Garantir logística aos Agentes de Combate a Endemias para a realização do trabalho de campo;								

2.1.4	Ampliar a equipe de agentes de combate de endemias;	Número de profissional incorporado a equipe Agente de Combate de Endemias	-	-	-	2	1	Número
Ação Nº 1 - Contratar 01 profissional de nível fundamental ou médio e capacitá-lo para compor a equipe de Agente de Combate de Endemias.								
2.1.5	Manter em 0 o número absoluto de óbitos por dengue;	Número absoluto de óbito por dengue;	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar notificação dos casos suspeitos de dengue;								
Ação Nº 2 - Acompanhar e investigar os casos suspeitos de dengue notificados;								
Ação Nº 3 - Implantar cartão de acompanhamento do paciente com suspeita de dengue;								
Ação Nº 4 - Realizar coleta de sorologia para dengue e encaminhar para análise em laboratório;								
Ação Nº 5 - Encaminhar os casos de dengue grave para média ou alta complexidade a depender de cada caso.								

OBJETIVO Nº 2.2 - Aprimorar e manter as ações de vigilância em saúde para assegurar a promoção e proteção à saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes;	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	75,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir a poliquimioterapia - PQT adequada para o tratamento de hanseníase;								
Ação Nº 2 - Acompanhar mensalmente os casos de hanseníase;								
Ação Nº 3 - Realizar mensalmente a dose supervisionada durante a consulta de enfermagem;								
Ação Nº 4 - Orientar o paciente quanto ao tratamento e possíveis reações hansênicas;								
Ação Nº 5 - Garantir ao paciente medicamentos para tratar as reações hansênicas Tipo 1 ou Tipo 2, caso aconteçam;								
Ação Nº 6 - Atualizar mensalmente o boletim de acompanhamento de hanseníase;								
Ação Nº 7 - Realizar busca ativa dos pacientes hansenianos faltosos durante a consulta de rotina.								
2.2.2	Garantir exames para contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase;	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Agendar consulta na UBS para os contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase;								
Ação Nº 2 - Solicitar baciloscopia para Hanseníase como apoio diagnóstico quando necessário;								
Ação Nº 3 - Monitorar a PQT (dose supervisionada) na APS;								
Ação Nº 4 - Realizar Busca Ativa de casos de pacientes faltosos;								

Ação Nº 5 - Intensificar o atendimento continuado dos casos Hanseníase;									
Ação Nº 6 - Avaliar o grau de incapacidade física e fortalecer a intersetorialidade entre o Centro de Fisioterapia e Atenção Básica;									
Ação Nº 7 - Avaliar 100% dos contatos intradomiciliares.									
2.2.3	Manter em 100% a proporção de cura de casos novos de tuberculose bacilífera;	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera;	-	-	-	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Garantir medicação adequada e acompanhamento mensal para o tratamento da tuberculose;									
Ação Nº 2 - Realizar baciloscopia de escarro para acompanhamento e encerramento do caso;									
Ação Nº 3 - Solicitar Teste rápido molecular -TRM;									
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa dos pacientes faltosos;									
Ação Nº 5 - Realizar Tratamento Diretamente Observado à TODO.									
Ação Nº 6 - Articular junto à Secretaria Municipal de Assistência Social medidas de apoio aos pacientes em tratamento para tuberculose que apresentem vulnerabilidade social.									
2.2.4	Garantir a realização de exames anti-HIV em pacientes diagnosticados com tuberculose (TB);	Proporção de exame anti-HIV realizados em paciente com TB	-	-	-	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Ampliara a oferta de teste rápido para HIV na APS;									
Ação Nº 2 - Sensibilizar os profissionais de saúde a importância do aconselhamento pré-teste e pós-teste;									
Ação Nº 3 - Realizar oficinas e seminários para a qualificação das ações de atenção integral em IST, AIDS e hepatites virais para equipes de atenção primária;									
Ação Nº 4 - Aquisição de material instrucional (folders, cartilhas, cartazes...).									
2.2.5	Manter cobertura vacinal das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose);	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	100,00	2020	Proporção	95,00	95,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Verificar a carteira de vacinação como rotina do acolhimento e das consultas médicas e de enfermagem com encaminhamento imediato à sala de vacinas;									
Ação Nº 2 - Orientar sobre a importância das vacinas já nas consultas de pré-natal e continuar ao longo das consultas de puericultura;									
Ação Nº 3 - Manter acompanhamento dos faltosos (atraso no calendário vacinal) individualmente e realizar busca ativa;									
Ação Nº 4 - Manter contato com creches para verificação do calendário vacinal, acompanhamento conjunto e diálogo colaborativo entre as partes;									
Ação Nº 5 - Realizar campanhas de multivacinação para atualização das cadernetas de vacina;									
Ação Nº 6 - Disponibilizar lista de crianças avaliadas em cada quadrimestre disponível no SISAB;									
Ação Nº 7 - Corrigir inconsistências de cadastro no ESUS à AB;									
Ação Nº 8 - Promover capacitação dos profissionais (Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e ACS) acerca dos imunobiológicos e registro de informações no e-SUS;									
Ação Nº 9 - Capacitar e sensibilizar as equipes da APS quanto a cobertura vacinal do território e qualificar as informações no sistema, e-sus;									

Ação Nº 10 - Garantir a infraestrutura adequada para o setor de vacinação.									
2.2.6	Capacitar a equipe fiscal da Vigilância Sanitária para o aprimoramento das inspeções sanitárias;	Percentual de profissionais da vigilância sanitária qualificados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Dar condições para a equipe fiscal da Vigilância Sanitária participar de treinamentos ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde do Piauí e/ou Ministério da Saúde;									
Ação Nº 2 - 2. Promover capacitação da equipe de vigilância sanitária no município.									
2.2.7	Executar ações de vigilância Sanitária no Município;	Número de grupos de ações de vigilância sanitária executadas no município	4	2020	Número	6	6	Número	
Ação Nº 1 - Realizar cadastro de estabelecimentos;									
Ação Nº 2 - Realizar inspeção dos estabelecimentos;									
Ação Nº 3 - Promover atividade educativa para população;									
Ação Nº 4 - Promover atividade educativa para o setor regulado;									
Ação Nº 5 - Receber/ Atender Denúncias e Reclamações.									
2.2.8	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez;	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	24,75	2020	Proporção	50,00	50,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar coleta de amostras de água de acordo com cronograma estabelecido pela equipe de Vigilância Sanitária do município e conforme o laboratório que recebe a amostra para análise;									
Ação Nº 2 - Garantir a aquisição de insumos e materiais necessários para as coletas de amostras de água;									
Ação Nº 3 - Garantir quadro de recursos humanos adequado;									
Ação Nº 4 - Garantir transporte para equipe de Vigilância Sanitária para a coletas de amostras de água;									
Ação Nº 5 - Monitorar a qualidade das informações no Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA.									
2.2.9	Qualificar o preenchimento da causa básica de óbito na declaração de óbito;	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	94,50	-	Proporção	95,00	95,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Definir fluxo com os profissionais de saúde quanto aos casos de óbito em domicílio, principalmente na zona rural e orientar a população;									
Ação Nº 2 - Identificar através do Sistema de Informação de Mortalidade todos os óbitos que tenham causa básica mal definida e realizar investigação com o objetivo de melhorar a qualidade das declarações de óbito;									
Ação Nº 3 - Manter nas Unidades Básicas de Saúde Ficha de Investigação de Óbito com Causa Mal Definida e IOCMD.									
2.2.10	Realizar a vacinação antirrábica animal anual em cães/gato, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde;	Percentual de cães e gatos vacinados	-	-	-	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir logística para realização da campanha de vacinação antirrábica;									
Ação Nº 2 - Divulgar para a população a campanha de vacinação antirrábica;									
Ação Nº 3 - Realizar vacinação antirrábica na zona rural do município;									
Ação Nº 4 - Monitorar semanalmente durante a campanha a meta alcançada.									

2.2.11	Realizar a vigilância das doenças e agravos de notificação compulsória;	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar reunião com os profissionais de saúde da Atenção Básica e reforçar as doenças e agravos que devem ser notificados segundo a PORTARIA Nº 264, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020;								
Ação Nº 2 - Monitorar regularmente o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) para acompanhamento dos casos;								
Ação Nº 3 - Disponibilizar para as Unidades Básicas de Saúde Fichas de Investigação e Notificação.								
2.2.12	Preencher os campos (ocupação) das fichas de notificação nos casos de acidente de trabalho grave notificados;	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Orientar aos profissionais de saúde quanto ao preenchimento do campo ocupação nos casos de acidente de trabalho grave;								
Ação Nº 2 - Manter no Hospital de Pequeno Porte Milton Reis fichas de notificação e investigação de acidente de trabalho grave;								
Ação Nº 3 - Monitorar no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN todos os campos de preenchimento da notificação de acidente de trabalho grave.								
2.2.13	Realizar a destinação adequada, conforme a legislação, dos resíduo químico/medicamento gerado ou coletado na rede municipal de saúde	Percentual de resíduos químicos/medicamentos tratados adequadamente em relação ao total de resíduos químicos gerados/coletados no ano.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar coleta e destinação dos resíduos em saúde conforme preconizado no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde.								
Ação Nº 2 - Manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde - PGRSS;								
2.2.14	Realizar ações de combate ao barbeiro em áreas prioritárias;	Proporção de áreas prioritárias com ações de combate ao barbeiro realizadas;	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar vistorias em áreas consideradas prioritárias;								
Ação Nº 2 - Realizar borrifação nos domicílios onde o barbeiro foi encontrado;								
Ação Nº 3 - Orientar a população quanto a prevenção da doença de Chagas e manipulação do barbeiro;								
Ação Nº 4 - Encaminhar para laboratório regional para análise o barbeiro capturado vivo.								
2.2.15	Manter em 0(zero) o número de casos autóctones de malária;	Número de Casos Autóctones de Malária	-	-	-	0	0	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas e de mobilização social relativas ao controle da malária em sua área de abrangência;								
Ação Nº 2 - Orientar a comunidade quanto ao uso de medidas de proteção individual e familiar para prevenção da malária.								
2.2.16	Atuar no enfrentamento da pandemia da COVID-19 de acordo com o plano de contingência para enfrentamento da COVID-19;	Número de Atualização do Plano Municipal de Contingência para enfrentamento da COVID-19	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover atualização do plano de contingência para enfrentamento da COVID-19;								
Ação Nº 2 - Prosseguir com o monitoramento dos casos de Covid-19, divulgando periodicamente a situação epidemiológica do município para a população;								
Ação Nº 3 - Prosseguir com a Vacinação contra a Covid-19.								

DIRETRIZ Nº 3 - Qualificar, valorizar os trabalhadores da Saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Investir em qualificação e na educação permanente dos trabalhadores do SUS no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Implantar Política Nacional de Humanização (PNH) nos serviços de saúde;	Percentual de Serviços de Saúde com a PNH implantada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover capacitação para os trabalhadores, gestores e usuários do SUS sobre os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Humanização;								
Ação Nº 2 - Inserir a Política Nacional de Humanização - PNH em todas as políticas e programas do SUS;								
Ação Nº 3 - Realizar o acolhimento com classificação de risco nos serviços de saúde do município que são porta de entrada;								
Ação Nº 4 - Incluir no Plano de Educação Permanente a Política Nacional de Humanização (PNH).								
3.1.2	Informatizar os serviços de saúde do município;	Percentual de serviços de saúde informatizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento dos equipamentos de informática necessários para informatização dos serviços de saúde públicos;								
Ação Nº 2 - Proceder processo de compra dos equipamentos de informática conforme a necessidade apresentada;								
Ação Nº 3 - Realizar manutenção de equipamentos conforme necessidade.								
3.1.3	Elaborar e Executar Plano Municipal de Educação Permanente;	Nº de treinamentos realizados conforme estabelecido	-	-	-	3	12	Número
Ação Nº 1 - Promover treinamentos para equipe de saúde, conforme as temáticas levantadas no Plano de Educação Permanente;								
Ação Nº 2 - Realizar reunião com os profissionais de saúde e equipe técnica da secretaria municipal de saúde para elencar as temáticas de treinamento que devem ser abordados prioritariamente no Plano Municipal de Educação Permanente;								
Ação Nº 3 - Ofertar qualificações para Fortalecimento da APS e estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas.								
3.1.4	Criar Plano de Cargos, Carreiras e Salário;	Nº de Plano de Cargos, Carreiras e Salário criado;	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Construção da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde;								
Ação Nº 2 - Realizar levantamento dos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;								
Ação Nº 3 - Realizar descrição dos cargos e respectivamente das suas funções e responsabilidades;								
Ação Nº 4 - Definir faixa salarial para cada cargo.								
3.1.5	Garantir a participação dos profissionais de saúde em capacitações a nível municipal, estadual e federal nas modalidades presenciais e online.	Percentual de profissionais que participaram de treinamentos;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar e custear a participação dos profissionais de saúde em capacitações a nível municipal, estadual e federal;								
Ação Nº 2 - Disponibilizar aparato tecnológico para participação de reuniões, cursos ou treinamentos na modalidade online;								

Ação Nº 3 - Promover capacitação no município em cumprimento ao Plano Educação Permanente.								
3.1.6	Realizar concurso público no segmento saúde;	Número de concurso público realizado	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de cargos e número de vagas necessários para cada segmento da saúde;								
Ação Nº 2 - Contratar empresa especializada em realização de concursos públicos através de licitação.								
3.1.7	Garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde.	Percentual de trabalhadores de saúde com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) garantidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir equipamentos de proteção individual -EPI's a todos os profissionais de saúde;								
Ação Nº 2 - Garantir exames de controle aos profissionais expostos a produtos perigosos;								
Ação Nº 3 - Reforçar aos profissionais de saúde a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho;								
Ação Nº 4 - Manter os ambientes de trabalho em condições de limpeza e conservação adequados.								
DIRETRIZ Nº 4 - Garantia de acesso a população a assistência farmacêutica.								
OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Garantir o acesso aos medicamentos da farmácia básica prescritos na rede pública de saúde.	Nº de unidades básicas de saúde com distribuição de medicamentos	-	-	-	7	7	Número
Ação Nº 1 - Fornecer nas UBS através das Farmácias Básicas medicamentos essenciais conforme prescrição médica;								
Ação Nº 2 - Elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais baseado no Perfil Epidemiológico da População;								
Ação Nº 3 - Adesão/Implementação do Sistema Nacional De Gestão Da Assistência Farmacêutica (HÓRUS), Na Farmácia Central Do Município.								
Ação Nº 4 - Disponibilizar de medicamentos, insumos e materiais essenciais para o acompanhamento de pessoas portadoras de condições crônicas								
4.1.2	Promover o uso racional de medicamentos com a implantação da atenção farmacêutica nas Unidades de Saúde;	Nº de ações educativas realizadas nas unidades básicas de saúde pelo farmacêutico	-	-	-	4	16	Número
Ação Nº 1 - Promover ações de Educação em saúde com ênfase nos benefícios das práticas integrativas e complementares;								
Ação Nº 2 - Desenvolver as ações de práticas integrativas e complementares com base na capacidade de recursos humanos habilitados e na população assistida visando ampliar e qualificar o acesso;								
Ação Nº 3 - Elaborar o perfil fármaco epidemiológico do município com base no histórico e prescrições na APS;								
Ação Nº 4 - Disponibilizar Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para doenças prioritárias no âmbito da Atenção Básicas para 100% das ESF.								
Ação Nº 5 - Disponibilizar tratamento medicamentoso conforme a prescrição médica;								
Ação Nº 6 - Incentivar a população as Práticas Integrativas Complementares;								
Ação Nº 7 - Realizar educação em saúde para população sobre uso e armazenamento dos medicamentos;								
DIRETRIZ Nº 5 - Qualificação da Gestão e Financiamento adequado e Fortalecimento das instâncias de controle social.								
OBJETIVO Nº 5.1 - Cumprir os dispositivos legais de aplicação dos recursos financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Atualizar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025.	Número de reuniões da equipe técnica de saúde para monitoramento do PMS	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar reunião com equipe técnica da secretaria de saúde para atualizar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025;								
Ação Nº 2 - Realizar reunião com os profissionais de saúde para apresentar a avaliação do PMS;								
Ação Nº 3 - Realizar reunião com o Conselho Municipal de Saúde para apresentar o cumprimento das metas pactuadas no PMS.								
5.1.2	Elaborar Programações Anuais de Saúde;	Número de Programações de Saúde elaboradas	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Reunir informações de saúde do município para elaborar a Programação Anual de Saúde - PAS 2023;								
Ação Nº 2 - Reunir equipe técnica da secretaria e profissionais de saúde para traçar ações que devem constar na PAS 2023;								
Ação Nº 3 - Apresentar para o Conselho Municipal de Saúde a PAS 2023 para análise e aprovação.								
5.1.3	Elaborar e apresentar em audiência pública os relatórios de gestão;	Número de relatórios de gestão apresentados	-	-	-	4	14	Número
Ação Nº 1 - Reunir informações em saúde para elaboração dos Relatórios de gestão;								
Ação Nº 2 - Elaborar e apresentar três Relatórios trimestrais e um Relatório anual de gestão;								
Ação Nº 3 - Convidar o Conselho Municipal, Vereadores, Profissionais de saúde e população em geral para participar da audiência pública de apresentação de relatórios de gestão.								
5.1.4	Criar o Organograma da Secretaria Municipal de Saúde;	Nº de Organograma criado;	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Definir estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde;								
Ação Nº 2 - Identificar os cargos que compõem a Secretaria de Saúde;								
Ação Nº 3 - Realizar descrição das atribuições desempenhadas de cada cargo;								
Ação Nº 4 - Definir o modelo de Organograma a ser adotado.								
OBJETIVO Nº 5.2 - Fortalecer o controle social com garantia de transparência e participação cidadã.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Qualificar os conselheiros municipais de saúde;	Número de oficinas/treinamentos ofertados para os conselheiros municipais de saúde	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover capacitação para os Conselheiros de Saúde enfatizando as atribuições e papel do conselheiro municipal de saúde segundo Regimento Interno;								
Ação Nº 2 - Disponibilizar Tutorial para os Conselheiros sobre avaliação dos instrumentos de gestão no DigiSUS Módulo Planejamento;								
Ação Nº 3 - Apresentar Cartilha do Ministério da Saúde sobre Orientações para Conselheiros de Saúde;								
Ação Nº 4 - Estimular participação dos conselheiros municipais de saúde em oficinas realizadas pelo Conselho Estadual de Saúde ou pelo Tribunal de Contas.								
5.2.2	Fortalecer a ouvidoria no município;	Percentual de serviços de saúde com as caixas de sugestões implantadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Definir fluxo de trabalho da ouvidoria (recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento, resposta ao cidadão e fechamento);								
Ação Nº 2 - Elaborar instrumento normativo do Sistema de Ouvidoria do município.								
5.2.3	Fortalecer o papel do conselho municipal de saúde;	Nº de ações realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	2	8	Número
Ação Nº 1 - Incentivar os conselheiros de saúde a promoverem fórum de debate ou reunião na sociedade enfatizando o papel e a importância do Conselho de Saúde;								
Ação Nº 2 - Realizar visitas nos serviços de saúde do município;								
Ação Nº 3 - Elaborar e divulgar cartilha a população informando sobre o Conselho Municipal de Saúde;								
5.2.4	Estruturar o Conselho Municipal de Saúde;	Numero de equipamentos adquiridos	-	-	-	Não programada	3	Número
5.2.5	Fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde;	Nº reunião mensais do Conselho Municipal de Saúde;	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Realizar mensalmente reunião do Conselho Municipal de Saúde e extraordinariamente sempre que necessário com o objetivo de Fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde.								
5.2.6	Realizar Plenária/ Conferência municipal de saúde para as Conferências Estadual e Nacional de Saúde	Nº de Plenária/Conferência de Saúde realizada	-	-	-	1	3	Número
Ação Nº 1 - Realizar Plenária Municipal de Saúde com a finalidade de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal e reestruturar o PMS caso seja necessário.								
Ação Nº 2 - Garantir logística para a execução da Plenária Municipal de Saúde Mental.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Garantir a população atendimento do profissional psiquiatra no município;	1
	Qualificar os conselheiros municipais de saúde;	1
	Atualizar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025.	1
	Implantar Política Nacional de Humanização (PNH) nos serviços de saúde;	100,00
	Ampliar o número de leitos no Hospital de Pequeno Porte Milton Reis;	15
	Fortalecer a Regional de Saúde Tabuleiro do Alto Parnaíba;	20
	Fortalecer a ouvidoria no município;	100,00
	Elaborar Programações Anuais de Saúde;	1
	Informatizar os serviços de saúde do município;	100,00
	Garantir acompanhamento de pacientes psiquiátricos nos serviços de referência da rede de saúde da região;	100,00
	Ofertar consultas especializadas no município observando o caráter epidemiológico da população;	2
	Fortalecer o papel do conselho municipal de saúde;	2
	Elaborar e apresentar em audiência pública os relatórios de gestão;	4
	Elaborar e Executar Plano Municipal de Educação Permanente;	3
	Manter o número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue;	5
	Instituir grupos terapêuticos multidisciplinares voltado ao apoio de famílias em sofrimento psíquico;	2
	Garantir transporte da zona rural para sede do município de pacientes em situações urgência/emergência;	2
	Criar o Organograma da Secretaria Municipal de Saúde;	0
	Criar Plano de Cargos, Carreiras e Salário;	0
	Qualificar os atendimentos do Pronto Socorro do Hospital de Pequeno Porte Milton Reis, conforme os protocolos do Ministério da Saúde;	100,00
	Fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde;	12
	Garantir a participação dos profissionais de saúde em capacitações a nível municipal, estadual e federal nas modalidades presenciais e online.	100,00
	Manter cobertura vacinal das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose);	95,00
	Manter os sistemas de saúde atualizados e coerentes com a realidade dos atendimentos da rede de saúde do município;	90

	Realizar Plenária/ Conferência municipal de saúde para as Conferências Estadual e Nacional de Saúde	1
	Realizar concurso público no segmento saúde;	0
	Manter em 0 (zero) número de casos de sífilis congênita;	0
	Garantir a manutenção da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde;	100,00
	Garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde.	100,00
	Realizar a vacinação antirrábica animal anual em cães/gato, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde;	90,00
	Realizar a destinação adequada, conforme a legislação, dos resíduo químico/medicamento gerado ou coletado na rede municipal de saúde	100,00
	Ampliar a informatização das Unidades Básicas de Saúde(UBS/PSF), implantando sistema de prontuário eletrônico (PEC);	90,00
	Garantir a população atendimento especializado por equipe multiprofissional na Atenção Básica;	0
	Implantar a contra referência em 100% dos serviços de saúde do município, com agendamento dos casos prioritários;	100,00
	Realizar ações de promoção e educação em saúde a população;	40
301 - Atenção Básica	Manter Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica;	100,00
	Garantir o acesso aos medicamentos da farmácia básica prescritos na rede pública de saúde.	7
	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes;	100,00
	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas);	7
	Manter em 0 (zero) casos novos de AIDS em menores de 5 anos;	0
	Ampliar o percentual de gestantes que realizam 06 ou mais consultas de pré-natal;	80,00
	Garantir a população atendimento do profissional psiquiatra no município;	1
	Ampliar equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF);	1
	Promover o uso racional de medicamentos com a implantação da atenção farmacêutica nas Unidades de Saúde;	4
	Garantir exames para contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase;	100,00
	Ampliar razão de exames citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos;	0,40
	Implementar Programa Interdisciplinar para o controle da obesidade infantil;	3.000
	Garantir vacinação preconizada para as gestantes durante o pré-natal;	100,00
	Garantir acompanhamento de pacientes psiquiátricos nos serviços de referência da rede de saúde da região;	100,00
	Fortalecer a Regional de Saúde Tabuleiro do Alto Parnaíba;	20
	Ofertar consultas especializadas no município observando o caráter epidemiológico da população;	2

Elaborar e Executar Plano Municipal de Educação Permanente;	3
Manter em 100% a proporção de cura de casos novos de tuberculose bacilífera;	100,00
Manter o número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue;	5
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos;	0,50
Fortalecer o Programa Saúde na Escola - PSE;	20
Ampliar a proporção de parto normal;	48,00
Instituir grupos terapêuticos multidisciplinares voltado ao apoio de famílias em sofrimento psíquico;	2
Manter cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica;	100,00
Garantir a realização de exames anti-HIV em pacientes diagnosticados com tuberculose (TB);	100,00
Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Homem qualificando a saúde da população masculina na perspectiva do cuidado;	80,00
Reduzir a proporção de Gravidez na Adolescência;	17,00
Garantir serviço de fisioterapia específico nas UBS durante o pré-natal para enfatizar a importância do parto normal;	12
Garantir transporte da zona rural para sede do município de pacientes em situações urgência/emergência;	2
Garantir o serviço de Raio-X e Ultrassonografia para os usuários do Sistema Único de Saúde;	2
Garantir a participação dos profissionais de saúde em capacitações a nível municipal, estadual e federal nas modalidades presenciais e online.	100,00
Manter cobertura vacinal das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose);	95,00
Qualificar o atendimento de pacientes com hipertensão arterial na Atenção Básica;	50,00
Reduzir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência;	80
Qualificar os atendimentos do Pronto Socorro do Hospital de Pequeno Porte Milton Reis, conforme os protocolos do Ministério da Saúde;	100,00
Manter em 0 (zero) número de casos de sífilis congênita;	0
Qualificar o atendimento de pacientes com diabetes mellitus na Atenção Básica;	50,00
Reduzir o número de óbitos infantis;	0
Garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde.	100,00
Garantir vacinação contra influenza para população idosa;	0,00
Prover equipamentos/insumos necessários para o bom desenvolvimento das ações da Estratégia Saúde da Família;	100,00
Implantar Pré-natal do parceiro;	100,00
Garantir atendimento odontológico para as gestantes;	90,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Qualificar o preenchimento da causa básica de óbito na declaração de óbito;	95,00
	Adequar a frota de veículos da Atenção Básica do município conforme a necessidade;	2
	Realizar a vacinação antirrábica animal anual em cães/gato, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde;	90,00
	Investigar o número de óbitos em mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados;	100,00
	Realizar a vigilância das doenças e agravos de notificação compulsória;	100,00
	Preencher os campos (ocupação) das fichas de notificação nos casos de acidente de trabalho grave notificados;	100,00
	Ampliar a informatização das Unidades Básicas de Saúde(UBS/PSF), implantando sistema de prontuário eletrônico (PEC);	90,00
	Monitorar os indicadores do Previnir Brasil;	100,00
	Garantir a população atendimento especializado por equipe multiprofissional na Atenção Básica;	0
	Atuar no enfrentamento da pandemia da COVID-19 de acordo com o plano de contingência para enfrentamento da COVID-19;	1
	Implantar a contra referência em 100% dos serviços de saúde do município, com agendamento dos casos prioritários;	100,00
	Realizar ações de promoção e educação em saúde a população;	40
	Ampliar o número de leitos no Hospital de Pequeno Porte Milton Reis;	15
	Fortalecer a Regional de Saúde Tabuleiro do Alto Parnaíba;	20
	Promover o uso racional de medicamentos com a implantação da atenção farmacêutica nas Unidades de Saúde;	4
	Implantar Sala de Parto Normal Humanizado no HPP Milton Reis;	1
	Garantir acompanhamento de pacientes psiquiátricos nos serviços de referência da rede de saúde da região;	100,00
	Qualificar os profissionais de saúde que prestam atendimento de urgência/emergência;	100,00
	Ofertar consultas especializadas no município observando o caráter epidemiológico da população;	2
	Implantar serviços de fisioterapia no Hospital de Pequeno Porte Milton Reis;	1
	Adquirir ambulâncias para a rede de saúde do município;	1
	Garantir transporte a pacientes que fazem tratamento fora do domicílio;	100,00
	Equipar e Manter Laboratório municipal de saúde;	100,00
	Garantir transporte da zona rural para sede do município de pacientes em situações urgência/emergência;	2
	Garantir o serviço de Raio-X e Ultrassonografia para os usuários do Sistema Único de Saúde;	2
	Qualificar os atendimentos do Pronto Socorro do Hospital de Pequeno Porte Milton Reis, conforme os protocolos do Ministério da Saúde;	100,00
	Reduzir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência;	80
	Preencher os campos (ocupação) das fichas de notificação nos casos de acidente de trabalho grave notificados;	100,00

	Realizar a destinação adequada, conforme a legislação, dos resíduo químico/medicamento gerado ou coletado na rede municipal de saúde	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir a população atendimento do profissional psiquiatra no município;	1
	Garantir o acesso aos medicamentos da farmácia básica prescritos na rede pública de saúde.	7
	Garantir acompanhamento de pacientes psiquiátricos nos serviços de referência da rede de saúde da região;	100,00
	Ampliar equipes de Estratégia de saúde bucal;	1
	Realizar ações preventivas em saúde bucal e de promoção da saúde;	100
	Qualificar o atendimento de pacientes com hipertensão arterial na Atenção Básica;	50,00
	Garantir o serviço de Raio-X e Ultrassonografia para os usuários do Sistema Único de Saúde;	2
	Garantir atendimento odontológico para as gestantes;	90,00
	Implantar Academia de Saúde no município;	1
	Acompanhar nas Unidades Básicas de Saúde as condicionalidades de saúde das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família	100,00
	Realizar a destinação adequada, conforme a legislação, dos resíduo químico/medicamento gerado ou coletado na rede municipal de saúde	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Aperfeiçoar as ações de controle das arboviroses para reduzir o risco de agravos transmitido pelo mosquito;	3
	Manter o índice de infestação por Aedes aegypti no município para menor que 01 (um).	0,99
	Capacitar a equipe fiscal da Vigilância Sanitária para o aprimoramento das inspeções sanitárias;	100,00
	Executar ações de vigilância Sanitária no Município;	6
	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez;	50,00
	Realizar ações de combate ao barbeiro em áreas prioritárias;	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter em 0 (zero) casos novos de AIDS em menores de 5 anos;	0
	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes;	100,00
	Aperfeiçoar as ações de controle das arboviroses para reduzir o risco de agravos transmitido pelo mosquito;	3
	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas);	7
	Ampliar razão de exames citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos;	0,40
	Garantir exames para contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase;	100,00
	Manter o índice de infestação por Aedes aegypti no município para menor que 01 (um).	0,99
	Manter em 100% a proporção de cura de casos novos de tuberculose bacilífera;	100,00

	Reduzir a proporção de Gravidez na Adolescência;	17,00
	Garantir a realização de exames anti-HIV em pacientes diagnosticados com tuberculose (TB);	100,00
	Ampliar a equipe de agentes de combate de endemias;	2
	Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Homem qualificando a saúde da população masculina na perspectiva do cuidado;	80,00
	Reduzir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência;	80
	Manter em 0 o número absoluto de óbitos por dengue;	0
	Manter em 0 (zero) número de casos de sífilis congênita;	0
	Garantir vacinação contra influenza para população idosa;	0,00
	Qualificar o preenchimento da causa básica de óbito na declaração de óbito;	95,00
	Investigar óbitos maternos e infantis;	100,00
	Investigar o número de óbitos em mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados;	100,00
	Realizar a vigilância das doenças e agravos de notificação compulsória;	100,00
	Acompanhar nas Unidades Básicas de Saúde as condicionalidades de saúde das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família	100,00
	Preencher os campos (ocupação) das fichas de notificação nos casos de acidente de trabalho grave notificados;	100,00
	Ampliar a informatização das Unidades Básicas de Saúde(UBS/PSF), implantando sistema de prontuário eletrônico (PEC);	90,00
	Manter em 0(zero) o número de casos autóctones de malária;	0
	Atuar no enfrentamento da pandemia da COVID-19 de acordo com o plano de contingência para enfrentamento da COVID-19;	1
306 - Alimentação e Nutrição	Implementar Programa Interdisciplinar para o controle da obesidade infantil;	3.000
	Fortalecer o Programa Saúde na Escola - PSE;	20
	Efetivar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN nas Unidades Básicas de Saúde;	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	15.227.527,85	15.227.527,85	33.339.545,18	924.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	64.718.600,88
	Capital	1.838.533,61	1.838.533,61	691.202,50	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.368.269,72
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	2.067.780,89	2.067.780,89	3.256.437,50	176.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	7.567.999,28
	Capital	2.052.864,47	2.052.864,47	126.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.232.228,94
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	800.000,00	1.009.250,00	800.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.609.250,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	190.237,50	N/A	190.237,50	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	380.475,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	332.695,00	N/A	332.695,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	665.390,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00